



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Angélica

"PROJETO DE LEI nº 009/98"

"DO EXECUTIVO MUNICIPAL"

Súmula: Dispõe sobre a criação de elementos de despesas e Abertura de crédito suplementar no Orçamento- Programa do exercício de 1998, e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO RODRIGUES NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI..

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Angélica, através do Setor de Contabilidade, autorizada a criar elementos de despesas e abertura de crédito suplementar no programa de trabalho 04.18.111.2034 - incentivar o pequeno Produtor na Agricultura no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - A referida Suplementação será distribuída da seguinte forma:

0600 - ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

0604 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

04.18.111.2034 - INCENTIVAR PEQUENO PRODUTOR NA AGRICULTURA

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 8.000,00

4120 - EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 4.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. anterior, ocorrerão de anulação parcial da dotação indicada abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Angélica

0600 - ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

0604 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

04.15.088.2032 - INCREMENTAR CRIAÇÃO BOVINOS LEITEIROS E
PEQUENOS ANIMAIS.

4000 - DESPESAS DE CAPITAL


4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 12.000,00

(doze mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogada as disposições em contrário.

S.S da Câmara Municipal de Angélica-MS

Em, 13 de Abril de 1998.


JOSÉ GERALDO RODRIGUES NETO

Presidente